



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**OF. Nº 177/2025**

Guaíba, 01 de Abril de 2025.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 039/2025**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 175/2025** apresentado pelo **Vereador Tiago Green - Cidadania** .

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

1. Quantas vezes o aparelho de imagem do Hospital Nelson Cornetet foi utilizado nos últimos seis meses?
2. Há alguma restrição formal para o uso desse equipamento em casos que não sejam de emergência? Se sim, quais são os critérios adotados?
3. Existe alguma previsão para ampliar o uso do aparelho para outros atendimentos além das emergências?

REQ. 175/2025 - AUTORIA: Ver. Tiago Green  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
**CODIGO DO DOCUMENTO: 028882 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E1030D618E17A8B8DB34B50E32D53151**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em atendimento à referida proposição, quanto ao número de atendimentos/exames realizados no .. período de 2024 à 2025, encontra-se em anexo a este o total de tomografias executadas no Hospital Nelson Cornetet

Quanto à restrição formal de uso do equipamento em casos que não sejam de emergência, é em decorrência de a Secretaria de Saúde do Estado ainda não ter habilitado/liberado o Hospital Nelson Cornetet à realização destes exames.

Atualmente as tomografias não emergenciais são realizadas via sistema Gercon (Gerenciamento de Consultas), regulado pelo Estado, e que são referenciados/páctuados para o município de Parobé. Importante salientar que a Secretaria de Saúde do município está empenhada em tratar junto ao Estado, a agilização da liberação e consequente, realização destes exames no próprio município de Guaíba; trazendo mais comodidade aos pacientes que necessitam realizar este exame de imagem.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Sr<sup>o</sup>,**  
**João Collares**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS**

